



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8574	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS Compreende serviços de abrigo a indivíduos que vivem em situação de risco, encaminhadas por Assistentes Sociais deste município, abrangendo o seguinte: a) assistência médica semanal ou quando se faz necessário; b) enfermeiro responsável e ainda tecnico de enfermagem a disposição 24 horas por dia; c) professores para ministrar aulas de segunda a sexta-feira (semanalmente) para alfabetização de adulto e reciclagem para aqueles que já cursaram o ensino fundamental, ou séries iniciais, e ainda, na área de pacientes especiais, professores especializados; d) alimentação, com 5 refeições diárias, distribuidas durante o dia. e) quando da necessidade oferecer roupas, calçados e material de higiene; f) toda assistencia conforme Estatudo do Idoso e de modo especial o que consta nos artigos 49 e 50 do mesmo.	9,00	SERV	880,00	7.920,00
TOTAL						7.920,00

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 9 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2013.


 MANFREDO GERMANO KNAPP
 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Recebi em 12 de março de 2013.


 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 (X) MARILIS CRISTINA TONINI
 () ELIANE BRUM



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Para uso do Departamento de Compras/Licitações

Setor Requisitante: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Aplicação Orçamentária: Conforme indicação do Departamento de Contabilidade
Objeto Resumido: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS
Modalidade provável: Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/03/2013.



MANFREDO GERMANO KNAPP
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Para uso do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	2320	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Santo Antonio do Sudoeste, 12/03/2013.



GENI SAUGO RIBEIRO
Departamento de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **PROCESSO DISPENSA** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/03/2013.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/03/2013.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

003

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de março de 2013.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS.**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 30/2013

004

Página:1

Solicitação

Número **30** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **12/03/2013** Quantidade de itens **1**

Solicitante

Código **551708-7** Nome **MANFREDO GERMANO KNAPP**

Processo Gerado

Número **56/2013**

Local

Código **84** Nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Órgão

Nome **09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Pagamento

Forma **mensalmente conforme**

Entrega

Local **NA SEDE DA EMPRESA**

Prazo

9 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

Justificativa:

Necessidade de encaminhamento de indivíduos, principalmente idosos, que vivem em situação de risco, necessitando de atendimento especial, sem condições de habitabilidade ideal.

Lote

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
008574	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS	SERV	9,00	880,00	7.920,00	
					TOTAL	7.920,00
					TOTAL GERAL	7.920,00

Compreende serviços de abrigo a indivíduos que vivem em situação de risco, encaminhadas por Assistentes Sociais deste município, abrangendo o seguinte:

- a) assistência médica semanal ou quando se faz necessário;
- b) enfermeiro responsável e ainda técnico de enfermagem a disposição 24 horas por dia;
- c) professores para ministrar aulas de segunda a sexta-feira (semanalmente) para alfabetização de adulto e reciclagem para aqueles que já cursaram o ensino fundamental, ou séries iniciais, e ainda, na área de pacientes especiais, professores especializados;
- d) alimentação, com 5 refeições diárias, distribuídas durante o dia.
- e) quando da necessidade oferecer roupas, calçados e material de higiene;
- f) toda assistência conforme Estatuto do Idoso e de modo especial o que consta nos artigos 49 e 50 do mesmo.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

005

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013
PROCESSO Nº 057/2013

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS, através de "Dispensa de Licitação". Esclarece que tal aquisição se faz necessária em caráter de urgência.

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

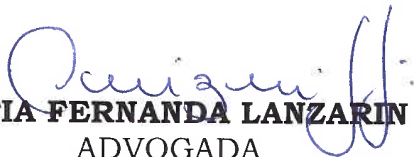
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, orçamento da empresa a saber: **ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL – ME** CNPJ Nº 16.976.154/0001-53, com sede na Rod. Estadual 468 nº 194, Bairro Industrial, na cidade de São Lourenço D' oeste-SC, com um valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa, qual seja, ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL -ME.

Ante o exposto, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, doze dias de março de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

006



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.976.154/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/2012
NOME EMPRESARIAL ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR DA 3 IDADE SANTA INES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ROD ESTADUAL 468	NÚMERO 194	COMPLEMENTO SANTA CATARINA	
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO D'OESTE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/03/2013** às **10:39:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

4



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

007

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO PEREIRA DO AMARAL		(mãe) ANA CONSUELO DO AMARAL	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 13/05/1945	IDENTIDADE (número) 5.889.117-1	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 375.946.308-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - assinante no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSCAR FERREIRA BUENO			NÚMERO 645
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 89.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial) 8705
MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DO OESTE			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA ESTADUAL 468			NÚMERO 194
COMPLEMENTO SANTA CATARINA	BARRIO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	CEP 89.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 8705
MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DO OESTE	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 8711502 Atividade secundária XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS XXX XXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou representante/assistente/gerente) ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL			
DATA DA ASSINATURA 03/08/2012			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Valdivia Lúci Souza Matrícula nº 224104-S 11/08/2012		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2012 SOB Nº. 42104222063 Protocolo: 12/232658-2. DE 06/08/2012 Blasco Borges Barcellos SECRETÁRIO GERAL	

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

008

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000052013-20022154
Nome: ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL - ME
CNPJ: 16.976.154/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade;
- sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 934 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/01/2013.
Válida até 07/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

009

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16976154/0001-53
Razão Social: ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL ME
Endereço: RODOVIA ESTADUAL 468 194 / AREA INDUSTRIAL / BALNEARIO
CAMBORIU / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2013 a 17/03/2013

Certificação Número: 2013021618104422941266

Informação obtida em 19/02/2013, às 10:08:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL - ME
CNPJ: 16.976.154/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:30:39 do dia 11/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2013.

Código de controle da certidão: **351B.D146.6779.839E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL**
CNPJ/CPF: **16.976.154/0001-53**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do
ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140056129788
Data Emissão:	06-03-2013 14:42:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05-05-2013 14:42:53

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - SAO LOURENCO D'OESTE

012

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

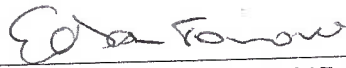
Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003) e no Decreto Estadual nº 4.909/94 de 18/10/94 (Normas de Segurança Contra Incêndios), atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 26/10/2012. ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Protocolo Func	160141	Protocolo Análise	Protocolo Habite-se	Protocolo Manut			
RE	592550586	Arquivo:					
Vistoriador	SD BM EDIMAR MARQUES LECCA						
Inserido por	SD BM EDIMAR MARQUES LECCA						
Empresa	ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL ME						
CNPJ/CPF	16.976.154/0001-53		Fone	2147483647			
Fantasia	LAR DA 3 IDADE SANTA INES						
Ecção	GILBERTO LUIZ DONSELLI						
Nome Fantasia							
Logradouro	RODOVIA: SC 468, Nº194						
Cidade	SAO LOURENCO D'OESTE			Complemento			
Bairro	SANTA CATARINA			CEP	89.990-000	Área Total	394,00(m²)
Altura	6.00(m)			Risco	LEVE	Área Vistoriada	420,00(m²)
Ocupação	RESIDENCIAL COLETIVA						
Local a ser Vistoriado	GILBERTO LUIZ DONSELLI			Nº Blocos	1		
Nº Pav.	2						

Observações

Documento gerado no servidor 10.194.24.251


Comandante da OBM / Chefe SAT de
SAO LOURENCO D'OESTE

4 



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL - ME CNPJ: 16.976.154/0001-53

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1EKOYOX1U4131

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saolourenco.gov.br>

São Lourenço do Oeste (SC), 16 de Janeiro de 2013

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Prezada Sra Marilis

Conforme sua solicitação, estamos através deste informando o que é oferecido as pessoas internadas em Nossa Instituição de Caridade:

- 1) É uma casa que abriga senhores e senhoras que vivem em situação de risco, como é o caso da Sra Marina ou de abandono pela família e familiares e ainda por pessoas que não têm quem as cuide e as mesmas nos são encaminhadas pelas Assistentes Sociais dos Municípios, ou pelo Ministério Público e Magistrados;
- 2) Os pacientes aqui internados recebem Assistência Médica semanal ou quando se faz necessário, pelo Médico do Lar. Também temos o Enfermeiro - responsável técnico e ainda o técnico de enfermagem, ambos estão a disposição dos nossos idosos 24 horas por dia;
- 3) Na área de educação temos um professor que ministra aulas de 2ª a 6ª feira de alfabetização de adulto e reciclagem para aqueles que já cursaram o ensino fundamental às séries iniciais. Na área de pacientes especiais temos uma professora da A.P.A.E. de São Lourenço do Oeste - SC;
- 4) Na área da alimentação eles fazem cinco refeições diárias, nos seguintes horários:
7:30 - café da manhã/chimarrão
9:30 - lanche (frutas)
12:00 - almoço
15:00 - lanche
16:00 - chimarrão
18:00 - jantar
- 5) Quando a família não se preocupa com a paciente internada, como é o caso da Sra. Marina, o Lar também oferece roupas e calçados, além das roupas de cama e banho;
- 6) Todos os medicamentos receitados pelos médicos aos pacientes, são adquiridos no Posto de Saúde e ou comprados pelo Lar na rede de farmácia do Município ou região;
- 7) Enfim toda a assistência é dada aos pacientes conforme o Estatuto do Idoso e de modo especial o que consta nos artigos 49 e 50 do mesmo;

Dado ao acima exposto nos colocamos a disposição de Vossas Senhorias.

Atenciosamente;

Dom Altamiro P. Amaral

OBS.: Os documentos solicitados serão enviados via SEDEX no dia 18/07/2012.

4



CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos, nº. 712, Bairro Vila Catarina
Santo Antonio do Sudoeste/PR
Telefone: (46) 3563 14 73

015

RELATÓRIO DE ABRIGAMENTO TEMPORÁRIO

Através do trabalho em rede de atendimento assistencial, foi solicitado intervenção da equipe do CREAS referente à Marina Andreia Pereira da Cruz, solteira, nascida no dia 25/10/1957, filha de Angela Pereira da Cruz, portadora do CPF nº. 008.152.669-52.

Conforme relato do Drº. Alan Carminatti (médico do Posto de Saúde deste município), a pessoa supramencionada estava em estado de saúde debilitario. A mesma estava eliminando parasitas intestinais por vias superiores, suposto quadro anêmico e consequentemente alimentação e higiene pessoal e residencial inadequadas.

Através de diálogo interdisciplinar e com a Secretária de Saúde, a Srª. Janaina Carminatti Ortiña percebeu-se a necessidade urgente de cuidados diários e especializados destinados a Srª. Marina Andreia Pereira da Cruz, com o objetivo de não haver regressão e/ou piora no quadro clínico, psicológico e social.

Porém em consequência da mesma não ter parentes e alguém que se dispusesse voluntariamente a atender as necessidades básicas de Andreia, foi necessário abrigá-la temporariamente na Casa Lar da Terceira Idade Santa Inês, no município de São Lourenço do Oeste/SC (Instituição que disponibilizou uma vaga em caráter de urgência ao caso).

Ressalta-se que esta decisão foi com a finalidade de assegurar os direitos fundamentais à pessoa idosa, garantido pelo art. 2º da Lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), visto que Andréia está inserida num contexto de extrema vulnerabilidade social.

Destaca-se que o abrigo temporário não teve intervenção judicial visto que foi de interesse e concordância do indivíduo em tela.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 17 de julho de 2012.


Daniele Cristina Parenti
Assistente Social
CRESS 7576

4



SÃO LOURENÇO DO OESTE

GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE, conforme determinação da Lei Municipal N° 298/79 e suas alterações, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

12131

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL - ME

NOME FANTASIA

LAR DA 3 IDADE SANTA INES

ATIVIDADE PRINCIPAL

8711-5/02 Instituições de longa permanência para idosos

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA SC 468	Número:	194
Complemento:	PROXIMO AO CORPO DE BOMBEIROS	CEP:	89990-000
Bairro:	SANTA CATARINA	UF:	SC
Cidade:	São Lourenço do Oeste		

DOCUMENTOS

CNPJ: 16.976.154/0001-53

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2013

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

São Lourenço do Oeste(SC), 12 de Março de 2013.

ISENTO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 128 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

DANIEL IORIS

Fiscal de Tributos Municipais

Matrícula 1916/01

017



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de São Lourenço do Oeste
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUS - Sistema Único de Saúde
Fiscalização - Vigilância Sanitária
Rua Rui Barbosa, 291 - Centro - Fones 3344-8400 - 3344-8417

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº **0339/2013**
12131

Para

- Estabelecimentos Industriais, Comerciais, Agropecuários e Transportes
- Habitação (Habite-se)
- Estabelecimentos de Saúde, de Educação Pré-Escolar e outros

Nome da Pessoa Física ou Jurídica

ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL - ME

RENOVAÇÃO

Denominação Comercial - Nome de Fantasia do Estabelecimento

LAR DA 3 IDADE SANTA INES

CNPJ/CPF

16.976.154/0001-53

Inscrição Estadual

RENAVAM

Placa

Bairro

SANTA CATARINA

Município

São Lourenço do Oeste

Fone

3344-3205

Endereço - Logradouro (Rua, Av., Praça)

SC 468

Nº

194

Proprietário e/ou Responsável

ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL / VINICIOS SOARES RIBEIRO

Inscr. Conselho

COREN/SC 111181

Tipo de Estabelecimento, negócio ou atividade

11-5/02 INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA

O(a) Estabelecimento/Edificação acima está autorizado(a) a funcionar/ser habitado(a), conforme a lei municipal nº 784 de 30 de dezembro de 1992 e seus regulamentos.

Prazo de validade

01 de Março de 2013 à 28 de Fevereiro de 2014

Local e data

São Lourenço do Oeste(SC), 8 de Março de 2013.

Autoridade de saúde

Rafael Geremia
Gerente de Vigilância Sanitária

Manter em local visível ao público



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - SAO LOURENCO D'OESTE

013

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO


Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003) e no Decreto Estadual nº 4.909/94 de 18/10/94 (Normas de Segurança Contra Incêndios), atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 26/10/2012. ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Protocolo Func	160141	Protocolo Análise	Protocolo Habite-se	Protocolo Manut
RE	592550586	Arquivo:		
Vistoriador	SD BM EDIMAR MARQUES LECCA			
Inserido por	SD BM EDIMAR MARQUES LECCA			
Empresa	ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL ME		Fone	2147483647
CNPJ/CPF	16.976.154/0001-53			
Fazenda	LAR DA 3 IDADE SANTA INES			
Edificação	GILBERTO LUIZ DONSELLI			
Nome Fantasia				
Logradouro	RODOVIA: SC 468, N°194		Complemento	
Cidade	SAO LOURENCO D'OESTE		CEP	89.990-000
Bairro	SANTA CATARINA		Risco	LEVE
Altura	6.00(m)			
Ocupação	RESIDENCIAL COLETIVA			
Local a ser Vistoriado	GILBERTO LUIZ DONSELLI			
Nº Pav.	2		Nº Blocos	1

Observações

Documento gerado no servidor 10.194.24.251


Comandante da OBM / Chefe SAT de
SAO LOURENCO D'OESTE

4





019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013 – PMSAS – PROCESSO Nº

057/2013

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	2320	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: Necessidade de encaminhamento de indivíduos, principalmente idosos, que vivem em situação de risco, necessitando de atendimento especial, sem condições de habilidade ideal.

EMPRESA PARTICIPANTE:

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/2013 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL – ME CNPJ Nº 16.976.154/0001-53, com sede na Rod. Estadual 468 nº 194, Bairro Industrial, na cidade de São Lourenço D' oeste-SC, com um valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de março de 2013.

NOME - ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
EWERALDO WAGNER Presidente Comissão de Licitações	
MARILIS CRISTINA TONINI Membro da Comissão de Licitações	
TATIANA CHRISTINA NODARI Membro da Comissão de Licitações	
CINTIA FERNANDA LANZARIN Assessor Jurídico	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Mapa da Licitação
Processo dispensa 5/2013

Data abertura: 13/03/2013 Data julgamento: 13/03/2013 Data homologação: CNPJ: 16.976.154/0001-53

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PA	SER	9,00	880,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			7.920,00	

5

CNPJ: 16.976.154/0001-53 - ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL -ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

020



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Processo dispensa 5/2013

021

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 8574 INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS				
560931-3 ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL -ME	16.976.154/0001-53	Habilitado		880,00

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000

[Handwritten signature]
4



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 5/2013

022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 560931-3 ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL -ME			CNPJ: 16.976.154/0001-53	Telefone:	Status: Credenciado		7.920,00	
Lote 001 - Lote 001							7.920,00	
001	8574 INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS	SE	9,00	Habilitado		880,00	7.920,00	*
VALOR TOTAL:							7.920,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Relação de Participantes
Processo dispensa 5/2013

022A

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
560931-3	16.976.154/0001-53	ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL -ME	Credenciado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

4



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2012
PROCESSO Nº 057/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

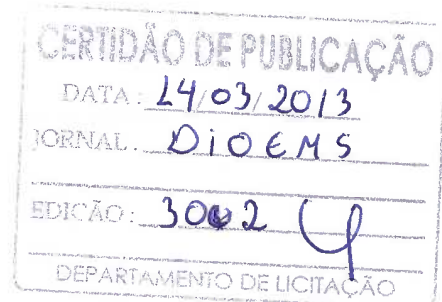
EMPRESA CONTRATADA:

ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL - ME CNPJ Nº 16.976.154/0001-53, com sede na Rod. Estadual 468 nº 194, Bairro Industrial, na cidade de São Lourenço D' oeste-SC, com um valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, doze dias de março de 2013.


EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do **RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 005/2012**

- a) Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 005/2013.
- b) Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/03/2013
JORNAL: J. da Fronteira
EDICÃO: 903
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/03/2013
JORNAL: DIOEMS
EDICÃO: 306
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2012 – PMSAS
PROCESSO Nº 057/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

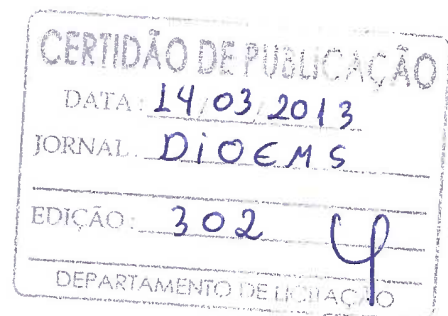
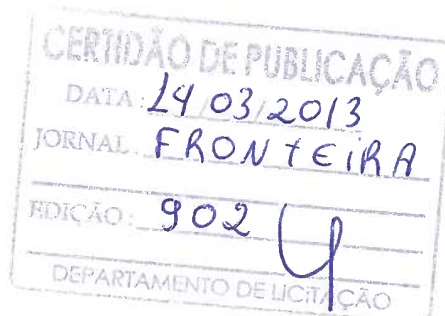
EMPRESA CONTRATADA:

ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL – ME CNPJ Nº 16.976.154/0001-53, com sede na Rod. Estadual 468 nº 194, Bairro Industrial, na cidade de São Lourenço D' oeste-SC, com um valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de março de 2013.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 13/03/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 005/2012**

- Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 005/2013.
- Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	21/03/2013
JORNAL:	J. do fronteira
EDIÇÃO:	903 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	20/03/2013
JORNAL:	DIOEMS
EDIÇÃO:	306 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



027

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL -ME NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL -ME**, com sede na ROD ESTADUAL 468, 194 - CEP: 89990000 - BAIRRO: AREA INDUSTRIAL Cidade de SÃO LOURENÇO D'OESTE/SC, inscrita no CNPJ sob nº 16.976.154/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL**, CPF nº 375.946.308-82, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PROCESSO DISPENSA nº 005/2013**, homologado em 13/03/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8574	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS Compreende serviços de abrigo a indivíduos que vivem em situação de risco, encaminhadas por Assistentes Sociais deste município, abrangendo o seguinte: a) assistência médica semanal ou quando se faz necessário; b) enfermeiro responsável e ainda tecnico de enfermagem a disposição 24 horas por dia; c) professores para ministrar aulas de segunda a sexta-feira (semanalmente) para alfabetização de adulto e reciclagem para aqueles que já cursaram o ensino fundamental, ou séries iniciais, e ainda, na área de pacientes especiais, professores especializados; d) alimentação, com 5 refeições diárias, distribuídas durante o dia. e) quando da necessidade oferecer roupas, calçados e material de higiene; f) toda assistencia conforme Estatudo do Idoso e de modo especial o que consta nos artigos 49 e 50 do mesmo.	9,00	SERV	880,00	7.920,00
TOTAL						7.920,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 5/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as



028

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas mensais após prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	2320	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **9 Meses** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **trinta e um dias de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.



029

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MANFREDO GERMANO KNAPP, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL -ME
CNPJ Nº: 16.976.154/0001-53
ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL
CPF Nº: 375.946.308-82

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

031

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2013
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 005/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL -ME

CNPJ Nº 16.976.154/0001-53

Representante: ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL

CPF nº 375.946.308-82

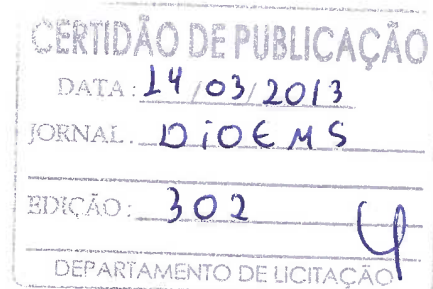
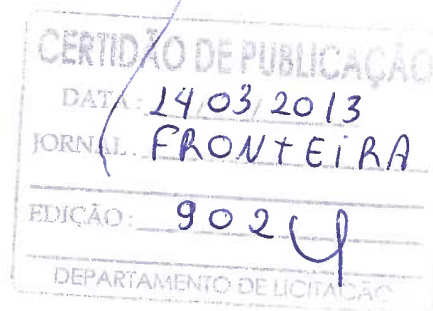
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS.

VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

032

Quinta-feira, 14 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0302

Página 119 / 127

PORTARIA Nº 15.033/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o servidor EMERSON FELIPE DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículos, a partir de 07 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE MARÇO DE 2013.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.034/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora ALYNE APARECIDA GODOY DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 10 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2013.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 001/2013. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural ou suas organizações (para merenda escolar), com abertura no dia 26 de abril de 2013, às 09h00.

Para maiores informações, de segunda a sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00 e 13h30 as 17h00 na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, avenida Brasil, 621, Telefone (46) 3563-8000, Departamento de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2013**

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei municipal nº 2.340/2012.

Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio Público municipal.

I - LOTE I a LOTE XVI: PNEUS NOVOS E USADOS (diversos modelos e aros), avaliados em R\$ 22.926,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte e seis reais) total dos lotes;

II - LOTE XVII: 02 (dois) TANQUES DE FIBRA PARA DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS (USADOS)

Abertura: Dia 18 de abril de 2013 com início às 08h00min na sede da administração municipal, na Avenida Brasil, 621, centro.

Informações complementares: O presente edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no Departamento de licitações, à Avenida Brasil, 621 - Centro.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de março de 2013.

Ricardo Antonio Ortiña - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - PROCESSO Nº 061/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2013 de 13/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 42.550,82 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/03/2013 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e da 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 - PROCESSO Nº 060/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2013 de 13/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 8.525,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/03/2013 às 9:45 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA Nº 005/2012 - PMSAS****PROCESSO Nº 057/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

EMPRESA CONTRATADA:

ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL - ME CNPJ Nº 16.976.154/0001-53, com sede na Rod. Estadual 468 nº 194, Bairro Industrial, na cidade de São Lourenço D'oeste-SC, com um valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de março de 2013.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013**

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação - Ata Registro de Preços Pregão eletrônico nº 50/2012 - Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 003/2013, que tem por objeto Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação - Ata de Registro de Preços do Pregão eletrônico nº 50/2012 - Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de março de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA Nº 03/2012 - PMSAS****PROCESSO Nº 55/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

EMPRESA CONTRATADA:

GRAFICA PERIN LTDA CNPJ Nº 75.065.185/0001-11, com sede na Av. Dambros e Piva,1386, no Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeireiro-PR, com um valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de onze dias de março de 2013.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em doze dias de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

939671318

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

039

Quinta-feira, 14 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0302

Página 120 / 127

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 004/2012 - PMSAS PROCESSO Nº 059/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LAB. LTDA CNPJ Nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, centro na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.125,40 (sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de março de 2013.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2012

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação - Ata de Registro de Preços do Pregão eletrônico nº 50/2012 - Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85

EMPRESA CONTRATADA:

IVECO LATIN AMERICA LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	8572	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 - com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com plataforma elevatória veicular	147.420,00
MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	2	1	8571	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE2 - com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	475.560,00
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	3	1	8570	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular.	250.500,00

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 8º do Decreto nº 3.391/2001. Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de março de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2012

PROCESSO Nº 55/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

EMPRESA CONTRATADA:

GRAFICA PERIN LTDA CNPJ Nº 75.065.185/0001-11, com sede na Av. Dambros e Piva, 1386, no Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro-PR, com um valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, onze dias de março de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2012

PROCESSO Nº 059/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LAB. LTDA CNPJ Nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, centro na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.125,40 (sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, doze dias de março de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2012 PROCESSO Nº 057/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

EMPRESA CONTRATADA:

ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL - ME CNPJ Nº 16.976.154/0001-53, com sede na Rod. Estadual 468 nº 194, Bairro Industrial, na cidade de São Lourenço D'oste-SC, com um valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, doze dias de março de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 132/2012

2º ADITIVO

PREGÃO Nº 066/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 132/2012;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILMAR S DE CASTRO & CIA LTDA;

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE;

ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 35.326,42 (trinta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2013;

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR SIDNEI DE CASTRO - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 054/2012

3º ADITIVO

PREGÃO Nº 015/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 54/2012;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA ME;

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, CHAPEAÇÃO, SOLDA E PINTURA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO;

ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 2.497,50 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013;

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VILSON JOSÉ DURANTE - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 130/2011

3º ADITIVO

PREGÃO Nº 74/2011

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 130/2011;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: V CAMARGO - VIGILANCIA;

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA;

PRORROGAR pelo prazo de 10 (dez) meses ficando sua vigência atual dia 31/12/2013; O Contrato fica ACRESCIDO de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALMIR CAMARGO - Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 052/2010

4º ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 52/2010;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA;

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

PRORROGAR pelo prazo de 04 (quatro) meses ficando sua vigência atual dia 30/06/2013.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

034

Quinta-feira, 14 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0302

Página 121 / 127

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 020/2009 7º ADITIVO PREGÃO Nº 002/2009

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 20/2009;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INSTITUTO PROE;
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o Município de Santo Antonio do Sudoeste e estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Médio profissionalizante de nível médio e superior (graduação e pós-graduação), com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo empregatício.;
PRORROGAR pelo prazo de 01 (um) mes ficando sua vigência atual dia 31/03/2013;
O Contrato fica ACRESCIDO de R\$ 32.575,83 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013.
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 003/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRAFICA PERLIN LTDA
CNPJ Nº 75.065.185/0001-11
Representante: ARCIBALDO JOSE PERIN
CPF nº 332.737.909-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL.
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 12/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 004/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA
CNPJ Nº 85.345.528/0001-55
Representante: ADEMAR SANDRINI
CPF nº 624.467.389-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATORIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 7.125,40 (Sete Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 13/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 005/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL - ME
CNPJ Nº 16.976.154/0001-53
Representante: ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL
CPF nº 375.946.308-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS.
VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 13/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

SAO JOÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.476, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores e agentes políticos, no país e no exterior, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores públicos municipais e os agentes políticos da administração direta que, em caráter eventual ou transitório, e no interesse do serviço público, se deslocarem da sede do município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, farão jus, além do transporte, à percepção de diárias, para atender às despesas com alimentação e hospedagem, de acordo com as disposições desta Lei.

§ 1º O deslocamento do servidor para fora do território municipal que não importe em necessidade de pernoite, não dará direito ao recebimento de diárias, sendo somente ressarcidas as despesas com alimentação, comprovadas através de nota fiscal, podendo inclusive ser feitos adiantamentos de numerário para o custeio destas despesas.

§ 2º A percepção de diárias não importa em incorporação destas sobre quaisquer outras vantagens que possua direito o servidor.

Art. 2º Os valores das diárias para atender às despesas de deslocamentos no âmbito do território do Paraná são escalonados de acordo com a hierarquia dos cargos e funções, conforme tabela constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º Nos deslocamentos para outros Estados, os valores fixados na tabela indicada no caput deste artigo serão acrescidos de mais 50% (cinquenta por cento) e quando o destino for à capital federal os valores fixados serão acrescidos de 100% (cem por cento).
§ 2º Não serão concedidas diárias nas hipóteses de deslocamentos dentro do território municipal.

§ 3º Nos deslocamentos para o exterior de servidor público ou agente político, devidamente autorizadas, os valores fixados na tabela indicada no caput deste artigo serão acrescidos de 150% (cento e cinquenta por cento).

Art. 4º A diária será concedida por período de 24 (vinte e quatro) horas, contado desde o momento da partida do servidor público ou agente político até seu retorno ao local onde está sediado o órgão no qual tem exercício.

Art. 5º As diárias serão concedidas, dentro dos limites dos créditos orçamentários próprios, mediante autorização do Prefeito Municipal, ou a quem for delegada essa competência.

Art. 6º As despesas relativas às diárias, serão sempre precedidas de autorização e pagas antecipadamente, exceto em casos excepcionais, devidamente justificados, quando serão processados no decorrer do afastamento, efetuando-se o crédito correspondente em conta bancária do servidor público ou do agente político.

Art. 7º Nos expedientes de concessão de diárias constarão obrigatoriamente:

I. o nome, o cargo ou a função do proponente;

II. o nome, o cargo ou função do beneficiário;

III. a descrição objetiva do serviço a ser executado;

IV. a indicação do local ou locais onde o serviço será realizado;

V. a identificação e a programação do evento, treinamento, curso ou congêneres;

VI. o período de afastamento;

VII. o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância do valor a ser paga;

VIII. a autorização de concessão firmada pelo ordenador da despesa;

IX. o número do empenho da despesa.

Art. 8º O servidor público ou o agente político que receber diárias e não se afastar de sua sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las aos cofres públicos, integralmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. Na hipótese do servidor ou do agente político retornar à sede antes da data prevista, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 9º O beneficiário de diárias deverá apresentar ao superior hierárquico, até o quinto dia útil, após seu retorno ao serviço em seu local de lotação, relatório circunstanciado da execução do serviço de que foi incumbido ou comprovação de sua frequência e participação em evento para o qual tenha sido designado, contendo:

I. o dia e hora da partida e chegada à sede;

II. o local para onde se deslocou e o número de dias que permaneceu fora da sede;

III. a quantidade de diárias percebidas, o valor unitário e a importância total;

IV. o número do processo de concessão das diárias e o do empenho da despesa;

V. o saldo eventual de restituição ao erário municipal, quando decorrente de adiantamento que não importe em concessão de diária.

§ 1º O relatório definido neste artigo, datado e assinado pelo beneficiário, será conferido e visado pelo superior hierárquico, que o encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, para a liquidação da despesa e processamento dos registros contábeis pertinentes à baixa da responsabilidade.

§ 2º A falta de apresentação da documentação mencionada no parágrafo anterior configurará a não-comprovação da viagem, ficando o beneficiário impedido de receber novas diárias por antecipação, cumprindo-lhe devolver aos cofres públicos os valores referentes às diárias e passagens recebidas.

Art. 10. Nos deslocamentos de interesse do serviço público, o transporte do beneficiário das diárias será efetuado mediante utilização de linhas convencionais, preferencialmente por via terrestre, salvo se a urgência, a natureza da missão, à distância ou a representação do cargo ocupado justificarem outro meio de locomoção.

Parágrafo único. Inexistindo linha convencional regular ligando o local de partida ao destino, ou ainda se a necessidade recomendar deverá ser utilizado para transporte do beneficiário das diárias, veículo da frota oficial do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

939671318

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 121

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

035

Quarta-feira, 20 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0306

Página 323 / 340

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 078/2012

2º ADITIVO
PREGÃO Nº 035/2012
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 78/2012;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS MAQUINAS;
ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 59.660,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2013;
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA – Prefeito Municipal
e pela contratada: ILARIO ORTEGA – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA
CNPJ Nº 13.449.885/0001-52
Representante: CLECI PIENOW CITENCOURT ANDRES
CPF nº 038.817.549-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E FARMACEUTICO/BIOQUIMICO.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 14/03/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ Nº 17.580.075/0001-91
Representante: LIARA NODARI
CPF nº 064.210.889-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E FARMACEUTICO/BIOQUIMICO.
VALOR TOTAL: R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 14/03/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 07 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 297 e no dia 07 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 901, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 001/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 001/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 12 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 300 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 002/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 002/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 003/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 003/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 004/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 004/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 005/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 005/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 12 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 300 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 002/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 002/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 003/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 003/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 004/2012
a) Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 004/2013.
b) Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1236203972

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

036

Quarta-feira, 20 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0308

Página 324 / 340

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 005/2012

Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 005/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 18 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 304, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 006/2012

Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 006/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 07 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 297 e no dia 07 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 901, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 001/2012

Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 001/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 005/2012

Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 005/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 07 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 297 e no dia 07 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 901, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Inexigibilidade nº 001/2012

Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Inexigibilidade nº 001/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Inexigibilidade nº 003/2012

Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Inexigibilidade nº 003/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 013/2013 de 26/02/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA	
LOTE	01
ITEM	01
VALOR	30.000,00 (trinta mil reais)

LIARA NODARI E CIA LTDA	
LOTE	01
ITEM	02
VALOR	24.800,00 (vinte e quatro mil e seiscientos reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA Prefeito Municipal

SÃO JOÃO**PREFEITURA**

DECRETO Nº 1.772, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia Comissão Preparatória Municipal para a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e, pelo Decreto nº 1.762, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Preparatória Municipal para a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades:

I - Membros representantes do Poder Público Municipal:

Gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais: PAULO ROBERTO DE SANTIS MORAIS, RG nº 802.344.064-1-RS, AIRTON JOSÉ MARTINELLI, RG nº 3.143.803-9-PR, MARCELO TONIAL, RG nº 5.978.077-8-PR CÉLIO ROBERTO FARIAS, RG nº 7.131.575-4-PR, ANTÔNIO CARLOS CARDOSO HELINSKI, RG nº 13.331.473-4-RS e JOÃO CARLOS RAMOS, RG nº 3.486.381-0-PR.

II - Membros representantes da Sociedade Civil Organizada:

Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: VANESSA ALAINE ZANCANOL, RG nº 10.234.440-5-PR, DEISE MARA ROSSI GASPARETTO, RG nº 4.142.543-1-PR, MARLEI DELURDES CHIOQUETTA, RG nº 3.123.326-7-PR e EUSÉBIO CARANHATO, RG nº 3.476.391-7-PR.

Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: ARCENY BOCALON, RG nº 424.353-6-PR e ROMEU SCHERER, RG nº 3.407.573-4-PR.

Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: VALMIR BALTOKOSKI, RG nº 3.919.107-2-PR e ANDRELEI MENEGOTTO, RG nº 6.982.970-8-PR.

Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: MARCOS VINICIUS BRUSAMARELLO BASSO, RG nº 8.144.550-1-PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de março de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

PORTARIA Nº 3.653, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Concede diária a servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.476, de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Ana Maria Pelissaro, RG nº 9.918.681-0-PR, diárias na sequência discriminada:

Data início: 21/03/2013

Data fim: 23/03/2013

Nº de diárias: 02

Valor unitário: R\$ 250,00

Valor Total: R\$ 500,00

Município Destino/UF: Foz do Iguaçu-PR.

Código do IBGE do Município destino: 4108304.

Tipo Padrão de Objetivo: 99 - Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR

Objetivo da Viagem: Encontro dos Diretores Esportivos do Estado do Paraná, para deliberar sobre leis esportistas e elaboração de projetos esportivos e preparativos para a Copa do Mundo de 2014.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 19 de março de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1236203972

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 324